

PROGRAMA DE DOUTORADO E MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PDMA

DÚVIDAS FREQUENTES DO MESTRANDO

Este manual foi elaborado a partir do Regulamento Programa de Doutorado e Mestrado em Administração (PDMA) da Universidade FUMEC, disponível no site, somente para facilitar a compreensão de mestrandos quanto às principais dúvidas e regras do curso. Todo mestrando deve ler o Regulamento, Instruções Normativas e buscar atender a todos os requisitos e prazos estipulados.

1 TÍTULO DE MESTRE

Para ter o título de mestre (**Art. 61** – Para obter o título de Mestre em Administração, o discente deverá):

- I - Ter a dissertação defendida, no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de início do curso, e aprovada por uma Comissão Examinadora;
- II - Remessa à Secretaria do Programa da versão digital em arquivo no formato PDF conforme instrução normativa e demais documentos indicados;
- III – Apresentar comprovação de publicação de artigo em periódicos classificado no sistema Qualis/CAPES com coautoria do orientador, resultado da Dissertação.

Considera-se dissertação de Mestrado o documento formal referente a trabalho monográfico supervisionado, resultante de um estudo sistemático, por meio do qual há indicação do conhecimento sobre o estado-da-arte no tema abordado, identificação de um problema de pesquisa relevante e utilização de procedimentos de pesquisa adequados, articulados ao final em uma conclusão coerente com o desenvolvimento do estudo.

2 CURSO DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Conforme **Art. 3** do Regulamento do PDMA, a Área de Concentração do PDMA se denomina Gestão Estratégica de Organizações, sendo constituída de duas Linhas de Pesquisa:

- I. Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC)
 - Estudos sobre a evolução das organizações, estratégia, empreendedorismo, gestão de pessoas, governança e comportamento organizacional sobre processos grupais e individuais
- II. Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM)
 - Pesquisas sobre inovação, logística, finanças, tecnologias e marketing, dentro de uma perspectiva estratégica .

2.1 ESTRUTURA CURRICULAR

O Quadro 1 demonstra a estrutura atual de disciplinas que compõe o Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade FUMEC.

NÚCLEO BÁSICO
Administração de Marketing, OB, CR: 2 – CH 30
Administração Estratégica, OB, CR: 2 – CH 30
Teoria das Organizações, OB, CR: 2 – CH 30
NÚCLEO DE FORMAÇÃO EM PESQUISA
Metodologia Científica, OB, CR: 2 – CH 30
Pesquisa em Administração, OB, CR: 2 – CH 30
Projeto de Dissertação, OB, CR: 2 – CH 30
Métodos Qualitativos, OP, CR: 2 – CH 30
Métodos Quantitativos, OP, CR: 2 – CH 30
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APROFUNDAMENTO
Aprendizagem Organizacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Comportamento do Consumidor, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Comportamento Organizacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Cultura e Mudança Organizacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Economia da Informação e do Conhecimento, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Estratégia Internacional de Negócios, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Estratégias Cooperativas, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Estratégias em redes sociais, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Estudos Críticos em Administração, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão da diversidade nas organizações, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão da Inovação, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão de Carreiras, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão de Empresas Familiares, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão de Pessoas, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão de Remuneração, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão do Conhecimento, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão e Práticas na Educação Superior, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão Estratégica de Finanças, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão Estratégica de Pessoas, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Globalização no contexto da Inovação para o Empreendedorismo, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Governança Corporativa, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC
Inovação e Inteligência, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Inovação e Social CRM, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Inovação, Redes Empresariais e Competitividade, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Inteligência competitiva, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Logística Empresarial, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Logística Internacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Logística Urbana, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Marketing Contemporâneo, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing de Relacionamento, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing de Serviços, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing Digital, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing e função diretiva, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing e inteligência estratégica, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Mercado de Capitais, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Métodos Qualitativos, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Métodos Quantitativos, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Modelos de Estratégia Empresarial, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Pesquisa de Marketing, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Pesquisa em Empreendedorismo, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Qualidade de Vida e Estresse no Trabalho, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC
Sistema de Motivação e Recompensas em Organizações, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Sistemas de Apoio a Decisão, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Sistemas de apoio a tomada de decisão, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Sistemas de Informação e Estratégia Empresarial, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Teorias da estratégia, política e planejamento organizacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Transformação Digital, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Administração de Marketing, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM

Administração Estratégica, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Cadeias Produtivas, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC
Comportamento do Consumidor, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Comportamento Organizacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Cultura e Mudança Organizacional, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Estratégias em redes sociais, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão de carreiras, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão do conhecimento, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Gestão Estratégica de Finanças, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC – ITM
Gestão Estratégica de Pessoas, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC
Gestão Estratégica de Redes, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Governança Corporativa, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC
Logística Empresarial, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC
Marketing Contemporâneo, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing de Relacionamento, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing de Serviços, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing Digital, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Marketing e função diretiva, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Métodos Qualitativos, OP, CR: 2 – CH 30 , OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Métodos Quantitativos, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Modelos de Estratégia Empresarial, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Pesquisa de Marketing, OP, CR: 2 – CH 30 – ITM
Pesquisa em empreendedorismo, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Qualidade de vida e estresse no trabalho, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Sistemas de informações, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
NÚCLEO DE APOIO
Tópicos Especiais I, OP, CR: 1 – CH 15 – EOC/ITM
Tópicos Especiais II, OP, CR: 2 – CH 30 – EOC/ITM
Estudos Orientados, OP, CR:1 ou 2 – EOC/ITM

• **Legenda:**

- OB – disciplina obrigatória
- OP – disciplina optativa
- CR – crédito da disciplina
- CH – carga horária
- EOC – linha de pesquisa: Estratégia em organizações e comportamento organizacional
- ITM – linha de pesquisa: Estratégia e tecnologias em marketing

3 CRÉDITOS

3.1 CRÉDITOS E DISCIPLINAS PARA MESTRES

Para cumprir os créditos necessários, o Mestrando deverá concluir 30 (trinta) créditos sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 6 (seis) relativos à defesa da dissertação.

Cada 15 (quinze) horas/aula representam 1 (um) crédito. A maioria das disciplinas possuem dois créditos, ou seja, 30 (trinta) horas/aula. As disciplinas são distribuídas por bimestres. As obrigatórias são ofertadas segundas ou quartas-feiras e as optativas terças ou quintas-feiras, no período noturno (19 às 22h30), excepcionalmente, pode ocorrer disciplinas oferecidas em outros dias e horários.

3.2 CRÉDITOS RELATIVOS À PUBLICAÇÃO

Publicações em periódicos (revistas) geradas a partir de pesquisa e parceria em sala de aula ou orientações do PDMA pode ser uma forma de integralização de créditos.

Com o objetivo de assegurar a qualidade desta equivalência de créditos para comunicação científica são definidos os seguintes critérios:

I - A equivalência de pontos se dará para até três MESTRANDOS em uma mesma publicação, desde que publiquem junto com um professor/orientador. Os autores devem imprimir cópia da publicação e entregá-la na secretaria do programa com o pedido de equivalência;

II - A integralização de créditos apenas se dará para as publicações efetivadas no período em que o aluno estiver em regime de curso, sendo estipuladas as seguintes regras, para solicitação:

- Artigo em revistas classificadas sistema Qualis/CAPES vigente, com referência de B4 a B1, equivale a 01 (um) crédito;
- Artigo em revistas indicadas no sistema Qualis/CAPES vigente, com referência de A2 ou A1, equivale a 02 (dois) créditos;
- Cada artigo aceito e apresentado em congresso, da área de concentração do Programa, equivale a 01 (um) crédito;
- Cada capítulo ou artigo, publicado em livro, enviado para avaliação e reconhecimento pela CAPES, equivale a 01 (um) crédito;
- Cada livro organizado por aluno(s), enviado para avaliação e reconhecimento pela CAPES, equivale a 02 (dois) créditos;
- Cada livro que, na íntegra, elaborado e escrito pelo(s) alunos(s), enviado para avaliação e reconhecimento pela CAPES, equivale a 04 (quatro) créditos.

Obs.: O número máximo de pontos a integralizar é de (06) seis créditos (corresponde a 90 horas/aula), no período de curso.

3.3 DISPENSA DE CRÉDITOS

O discente poderá solicitar o aproveitamento de crédito(s) em disciplina(s), durante o curso de Mestrado, via requerimento com anuência do professor orientador, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Demonstrar relevância do conteúdo abordado na(s) disciplina(s) para a área de Administração e para o tema de dissertação ou tese a serem abordados;
- b) Ter (em) sido ministrada(s) por professores doutores;
- c) Ter (em) sido realizada(s) em programa de Pós-graduação com reconhecimento pela CAPES quando da solicitação do aproveitamento.

§ 1º - O número máximo de créditos para aproveitamento são 12 créditos.

§ 2º - As disciplinas obrigatórias e a disciplina Projetos de Dissertação não podem ser dispensadas.

§ 3º - A solicitação deve ser feita mediante requerimento à coordenação do PDMA.

§ 4º - Não cabe à coordenação definir questões de cunho financeiro.

3.4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO EM DISCIPLINAS

Segundo **Art. 45** - Os resultados da avaliação do rendimento das disciplinas são registrados sob a forma de nota, variando de 0 a 100.

Segundo **Art. 46** – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver, no mínimo, nota setenta (70) e tiver, pelo menos, 75% de frequência.

4 ORIENTAÇÃO

O orientador deverá ser designado pelo Colegiado a partir de levantamento da linha de pesquisa e tema de interesse, com anuência do professor ou dentro de necessidade de manutenção de fluxo discente (esta escolha deve atender os critérios regulamentados pela CAPES de acordo com a área específica do curso, sob a responsabilidade da Coordenação e do Colegiado do Programa).

De acordo com **Art. 14** - O orientando poderá pleitear a mudança de orientador, antes de cursar a disciplina Projeto de dissertação ou Seminário de tese, desde que devidamente justificada, cabendo à coordenação a decisão final e definição do novo orientador.

5 PRAZOS

5.1 DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Para a defesa do projeto de dissertação o mestrando deverá observar a Instrução Normativa (IN) 21 de 2017 que estabelece:

- O prazo máximo para a realização da defesa do projeto de dissertação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do lançamento, no SINEF, da nota da disciplina Seminário de Projeto de Dissertação;
- O aluno deve encaminhar o projeto aos integrantes da Comissão Examinadora, por meio de plataforma específica, com prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data da defesa;
- O aluno deve comprovar a publicação de artigo em congresso científico nacional ou internacional, alinhado à área da Administração e linha de pesquisa do programa, em coautoria de um docente do programa, com data posterior à sua matrícula no curso de mestrado;
- O aluno deve entregar requerimento assinado e demais documentos com assinatura do orientador, conforme instrução normativa, no prazo mínimo de 10 dias corridos de antecedência em relação à data da defesa.

5.2 DEFESA DA DISSERTAÇÃO

De acordo com o Art. 59 – O mestrando para defender a dissertação deve:

- I - Ter um mínimo de 24 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas;
- II - Ter projeto de dissertação aprovado;
- III – Entregar requerimento de defesa assinado e demais documentos conforme instrução normativa, com assinatura do orientador e prazo de, no mínimo, 15 dias corridos para a defesa;
- IV – Ter artigo publicado em congresso ou periódico com participação obrigatória do professor(a) orientador(a), e se necessário for, a participação de professor do Programa com data posterior a sua matrícula;
- V – Comprovar participação em três bancas de mestrado/doutorado;
- VI - Ter dissertação enviada para plataforma específica com prazo mínimo de 15 dias corridos para a defesa;
- VII – Ter quitação de taxas escolares e obrigações com biblioteca universitária;
- VIII – Não ultrapassar os 24 meses do curso para defesa da dissertação, ou ter autorização de dilação de prazo conforme instrução normativa específica.

Parágrafo único – A banca é composta pelo orientador, coorientador (quando houver), preferencialmente um professor do PDMA (docente permanente ou colaborador) e outro professor Doutor pertencente a Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, e, preferencialmente, externo à Universidade FUMEC.

5.3 DESLIGAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

Segundo o **Art. 66** – Será desligado do Programa o aluno que incorrer em, no mínimo, uma das seguintes situações:

- I - Não cumprimento das atividades ou exigências estabelecidas no Regulamento;
- II – Duas reprovações na mesma disciplina ou em duas disciplinas distintas durante todo curso;
- III – Não efetuação de matrícula após o período máximo de trancamento admitido, conforme Art. 42 do Regulamento;
- IV – Não cumprimento do disposto nos artigos 34 e 37 do Regulamento.

Ainda se isso ocorrer, conforme o **Art. 67** – O aluno desligado do Programa poderá retornar após aprovação em processo seletivo com prazo superior a dois anos (para mestrado) e três anos (para doutorado) da data do seu desligamento.

6 OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Para obter o título de Mestre em Administração, o discente deverá:

I - integralizar todos os créditos em disciplinas e ter o projeto de dissertação aprovado, no prazo de 18 meses do início do curso;

II - ter a dissertação defendida, no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de início do curso;

III - são ainda condições para a obtenção do grau de Mestre:

- a) Comprovação de cumprimento, pelo discente, de todas as exigências regulamentares;
- b) Participação de atividades acadêmicas programadas pelo PDMA (tais como: participar de, no mínimo, 3 bancas de mestrado/doutorado; reuniões de produção acadêmica; congressos e seminários) ;
- c) Remessa à Secretaria do Programa, da dissertação aprovada em versão digital em arquivo no formato Word e PDF (esta versão deve ter anuência do orientador, correções estruturais e morfosintáticas recomendadas e de acordo com o modelo estabelecido pelo PDMA/FUMEC);
- d) Comprovação de quitação de taxas escolares e obrigações com a Biblioteca Universitária, nos termos do regulamento, normas internas e legislação pertinente;
- e) Atualização e entrega do Currículo Lattes impresso na Secretaria, e;
- f) Apresentação de artigo relacionado à dissertação, em conjunto com o orientador e aprovado por este, com envio comprovado para publicação em periódico ou evento relacionado à área de concentração e linha de pesquisa que atua.

Alguns contatos e links úteis

Site da Universidade FUMEC: www.fumec.br

Secretaria Acadêmica: sec-mestrado@fumec.br

Biblioteca Universidade FUMEC: biblioteca@fumec.br

Coordenação PDMA Profa. Dra. Cristiana De Muyllder: cristiana.muyllder@fumec.br

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa Prof. Dr. Henrique Cordeiro Martins: henrique.martins@fumec.br

Ouvidoria Universidade FUMEC: ouvidoria@fumec.br

Link do Site do PDMA: <http://ppg.fumec.br/administracao/>

Link para Regulamento do PDMA e Instruções Normativas PDMA:
<http://ppg.fumec.br/administracao/formularios/legislacao/>

Link para Teses e Dissertações PDMA: <https://repositorio.fumec.br/xmlui/handle/123456789/68>

Link CAPES Qualis:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Link CAPES SUCUPIRA: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

Link SINEF: <https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp>

Link Linhas de pesquisa: <http://ppg.fumec.br/administracao/pagina-exemplo/area-de-concentracao/>

Link Formulários do PDMA: <http://ppg.fumec.br/administracao/formularios/formulario/>

Link Legislação: <http://ppg.fumec.br/administracao/formularios/legislacao/>

Link FAQ: <http://ppg.fumec.br/administracao/informacoes-academicas/perguntas-frequentes/>